

LEI Nº 1.800, DE 17 de abril de 2024

“Altera o Anexo I da Lei Municipal n.º 1.795, de 08 de janeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I da presente lei passa a vigor em substituição ao “Anexo I” da Lei Municipal nº 1.795, de 08 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis/ES, 17 de abril de 2024.

Hermínio Benjamin Hespanhol

Prefeito Municipal

JOSÉ PRATA FILHO

Presidente

- **Publicação:** DOM/ES (Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo), Edição nº 2.497 de 18 de abril de 2024, acessível em <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ENTIDADES
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

RELAÇÃO DAS ENTIDADES	R\$
AAMPAIM - ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO IDOSO DE MANTENOPOLIS CNPJ: 05.015.560/0001-33	31.200,00
AAMPAIM - ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO IDOSO DE MANTENOPOLIS CNPJ: 05.015.560/0001-33	79.800,00
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MANTENPOLIS-ES CNPJ: 36.349.496/0001-50	525.000,00
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MANTENPOLIS-ES CNPJ: 36.349.496/0001-50	21.942,00
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MANTENPOLIS-ES CNPJ: 36.349.496/0001-50	5.200,00
PROJETO VIDA FELIZ – ASSOC. EDUCACIONAL E DE AMPARO SOCIAL VIDA FELIZ CNPJ: 07.442.829/0001-93	322.000,00
AAMAN – ASSOCIAÇÃO DOS ACADEMICOS DO MUNICIPIO DE MANTENÓPOLIS CNPJ: 08.616.048/0001-30	260.000,00
ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MANTENOPOLIS-ES CNPJ: 27.454.916/0001-78	155.500,00
TOTAL DAS SUBVENÇÕES	1.400.642,00